



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

EMENDA ADITIVA Nº 02

Nos termos do art. 117, § 4º, do Regimento Interno Inclua-se no artigo 31 do Projeto de Lei nº 04, de 29 de abril de 2011, que **dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012.** um parágrafo com a seguinte redação:

§ Fica o Poder Executivo autorizado a destinar na Lei Orçamentária de 2012 recursos suficientes para a realização de concurso público para 06 cargos de Auditor Fiscal da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí:

SALA DAS SESSÕES, em Teresina, 29 de junho de 2011.

Dep.  **THEMISTOCLES FILHO**